



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**CNPJ: 08.924.813/0001-80**

Lucena, dia 09 de Maio de 2024.

**Processo: 00405/2024**

**Assunto: Parecer sobre Pedido de Revisão do Valor Venal dos Imóveis Territorial Urbano.**

**Destinatário: Senhor Secretário da Receita**

Prezado Senhor Secretário,

Em análise ao Processo nº 00405/2024, referente ao pedido de revisão do valor venal dos Imóveis territorial urbano pela Sra. Viviane Marques Lisboa Monteiro, CPF nº 073.641.344-84, RG: 3.316.434 2º via - SSP/PB, venho emitir meu parecer na qualidade de Auditor Fiscal de Tributos.

**1. Contextualização:** A Sra. Viviane Marques Lisboa Monteiro solicita a revisão do valor venal dos Imóveis territorial urbano em seu nome, alegando que os valores estão em desconformidade com a realidade. Os imóveis em questão (Sequências nº 1027232-1, 1027233-0, 1027234-8, 1027235-6) estão registrados em seu nome, onde a mesma anexo as imagens.

**2. Análise da Documentação:** Após análise dos anexos do processo, verificou-se que a Sra. Viviane Marques Lisboa Monteiro alega a desconformidade do valor venal, argumentando através de imagem que o imóvel territorial urbano encontra-se em área não pavimentada e com difícil acesso, lixo, lamas etc, conforme imagem em anexo.

**3. Parecer Técnico:** Considerando que as alegações da Sra. Viviane Marques Lisboa Monteiro tem coerência e veracidade nos fatos narrados pela requerente, também analisando as imagens constatei a veracidade das alegações, visto que o município não tem uma planta genérica de valores e geoprocessamento, analisei a quadra que está por trás dos imóveis supracitado pela mesma, onde os mesmos estão com os valores venal muito inferior ao da requerente, cabe a quem está analisando o processo opinar, portanto opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, ficando um valor venal de R\$ 30.000,00, valor por metro quadrado de R\$ 11,5384615.

**4. Encaminhamento:** Encaminho este parecer ao Senhor Secretário da Receita para ciência e adoção das medidas cabíveis.

**5. Considerações Finais:** Estou à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário, e colaborar no que for preciso para a conclusão deste processo.

Cordialmente,

**DIEGO LIMA DE MELO**

- Auditor Fiscal de Tributos - Matrícula: 30451